



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Primeiro/2022

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO N. 03/2021, PROCESSO N.
054.002.313/2016. EDITAL N. 02/2017.**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM EDILSON MARTINS DA SILVA, na qualidade de Chefe em Exercício do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE e a empresa **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL BRASÍLIA)**, CNPJ: 60.884.855/0022-89, Localizada no Endereço: SHIS QI 15 Conj. G, Lago Sul - DF. CEP: 71.681603, Telefone: 61 3704-9000, Representada por REGINA CÉLIA BARROS DUARTE, R.G. nº 25.352 - CRM/DF, CPF nº 819.827.206-20 e CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, R.G nº M 4213986 SSP/MG, CPF nº 485.085.786-87, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Termo de Apostilamento objetiva a retificação de incorreção, haja visto um equívoco de digitação no Termo de Credenciamento nº 03/2021, da empresa: **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, (NOME FANTASIA: HOSPITAL BRASÍLIA)**, CNPJ: 60.884.855/0022-89, junto ao Edital de Credenciamento Nº 02/2017, Processo nº 054.002.313/2016, junto à PMDF, conforme abaixo:

Onde se lê: "3.2 (...) ratifica-se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de **radiologia**";

Leia-se: "3.2 (...) ratifica-se que as consultas ambulatoriais são apenas na especialidade de **oncologia**".

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

Cláusula Quinta - Da Publicidade e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

Pelo Distrito Federal: EDILSON MARTINS DA SILVA – CEL QOPM

Chefe em Exercício do DSAP

Pela Contratada: REGINA CÉLIA BARROS DUARTE

Representante Legal

Pela Contratada: CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **REGINA CELIA BARROS DUARTE, Usuário Externo**, em 03/02/2022, às 08:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON MARTINS DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050362-2, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 03/02/2022, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Célia Barros Duarte, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=79079533)
verificador= **79079533** código CRC= **3E89F050**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073